



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 36 – DAFRH/2013

*Concessão de apoios a agregados familiares desfavorecidos*

----- SILVIA FONSECA SILVA GUEDES, VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO: -----

-----**FAZ PÚBLICO**, que a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29 de Outubro, deliberou nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Agregados Familiares Desfavorecidos, *fixar em 20 (vinte) o número de subsídios no valor de 500 Euros* cada estudante matriculado em estabelecimentos de ensino superior, pelo que, e de acordo com o disposto no artigo 11.º, do referido regulamento, o processo de candidatura para atribuição daqueles subsídios, decorrerá **até ao dia 29 de Novembro**, devendo até ao final daquele prazo, os interessados que satisfaçam as condições a seguir mencionadas, apresentar a sua candidatura através do preenchimento de uma ficha individual, a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, acompanhado dos seguintes documentos:

- |   |  |
|---|--|
| a) <i>Fotocópia do bilhete de identidade;</i> -----   | f) <i>Fotocópia da declaração de IRS de todo o agregado familiar, acompanhada da fotocópia do recibo de vencimento, de pensões, de subsídio de desemprego, ou ainda declaração autenticada da entidade patronal referindo o montante salarial e trabalho desempenhado;</i> ----- |
| b) <i>Fotocópia do número de identificação fiscal;</i> -----  | g) <i>Fotocópia do recibo de renda ou encargo com a habitação;</i> -----   |
| c) <i>Documento comprovativo de aproveitamento escolar do ano lectivo anterior, no qual conste a média obtida, ou o comprovativo da causa da reprovação, por motivos de força maior, se for o caso;</i> ----- | h) <i>Certidão da Repartição de Finanças, comprovando os bens patrimoniais do agregado familiar.</i> -----   |
| d) <i>Certificado de matrícula do ano lectivo a que se refere o pedido de bolsa;</i> -----  |  |
| e) <i>Declaração da Junta de Freguesia, comprovativa da composição do agregado familiar;</i> -----  |  |

-----**Condições de Acesso**-----

----- Podem requerer a bolsa de estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- |  |  |
|--|--|
| a) <i>Ser de nacionalidade portuguesa;</i> -----   | <i>motivos de força maior, devidamente comprovada, designadamente por doença prolongada;</i> ----- |
| b) <i>Ser residente do Concelho;</i> -----   |  |
| c) <i>Frequência ou inscrição em estabelecimento de ensino superior público;</i> -----           | e) <i>Não possuir habilitação equivalente àquela que pretende adquirir;</i> -----                  |
| d) <i>Ter aproveitamento escolar no ano lectivo anterior, salvo se a reprovação for devida a</i> | f) <i>Cada agregado familiar só poderá apresentar uma única candidatura;</i> -----                 |

-----Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----Santa Marta de Penaguião, 31 de Outubro de 2013. -----

A Vice Presidente da Câmara,